



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1.684 - Fone/Fax (017) 475-1250 - 15.625-000
ESTADO DE SÃO PAULO

- ATO Nº 01/99, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.999 -

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, ESTADO DE SÃO PAULO USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE-LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, - BAIXA O SEGUINTE ATO:

CONSIDERANDO QUE, o Artigo 26 da Lei nº 9096 de 19 de setembro de 1.995, dispõe sobre partidos políticos, - regulamenta os Artigos 17 e 14, § 3º, inciso 7, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO QUE, o Artigo 26 da Lei nº 9096 versa o seguinte:

"Artigo 26-Perde automaticamente a função- ou cargo que exerça, na respectiva Casa Legislativa, em virtude da proporção partidária, o parlamentar que deixar o partido sob cuja legenda tenha sido eleito".

CONSIDERANDO QUE, os atuais Vice-Presidente e 1º Secretário desta Casa infringiram o referido dispositivo, em razão de filiação de outro partido.

Assim sendo, Resolvo baixar o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica declarada a perda dos cargos de Vice-Presidente e do 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Meridiano, os Srs. Vereadores Antônio Ataíde Cardoso e Oswaldenir Rissato, pelo fato de que deixaram o Partido sob cuja legenda foram eleitos.

Artigo 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1.999.

João Cineli
JOÃO CINELI

PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado em livro próprio com a afixação no lugar de costume nesta Câmara Municipal, na data supra.

Maria de Lourdes Carrinho Calegari
MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
SECRETARIA DA CÂMARA